

O **CONTRATO DE ADESÃO** a seguir rege o uso de todos os serviços disponibilizados pela Brasil na Web por meio da plataforma de loja virtual e sua utilização implica na aceitação do mesmo.

A leitura e aceitação do contrato abaixo são obrigatórias para o cadastro e uso dos serviços oferecidos pela Brasil na Web.

O Lojista deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas neste Contrato de Adesão e demais documentos incorporados a ele por referência, antes da contratação efetiva dos serviços da Brasil na Web.

#### [CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DOC BNW01]

De um lado, **REDE ADOK DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, localizada na Rua Vital Brasil, 409, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31270-190, inscrita no CNPJ sob nº 07.434.322/0001-98, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado

**CONTRATANTE**, pessoa física ou jurídica identificada conforme dados cadastrais informados à **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, LOJISTA ou USUÁRIO**, e o anexo I, proposta comercial, de identificação Proposta Comercial:

#### **CONSIDERANDO:**

Que a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo da Tecnologia da Informação e entre suas atividades estão relacionadas neste contrato a prática de planejamento, design, criação, manutenção, registro de domínios, atualização, hospedagem em servidores e divulgação de páginas eletrônicas (sites), assim como softwares e sistemas para compô-las e disponibilizá-las na internet.

Para a perfeita compreensão e interpretação deste contrato, que é regido pela legislação brasileira, necessário se faz esclarecer o conceito das seguintes definições que serão adotadas, utilizadas no singular ou no plural:

**BRASIL NA WEB:** Marca da **CONTRATADA**.

**INTERNET, WORLD WIDE WEB (WWW):** Maior conglomerado mundial de redes de computadores e dispositivos interligados para permitir o acesso a informações.

**ÁREA DO CLIENTE:** Ambiente da **CONTRATADA**, acessível 24 horas por meio de login e senha do **CONTRATANTE**, para consulta e atualização de seus dados cadastrais, consulta e pagamento de faturas dos serviços contratados, consulta e interação com chamados de suporte em departamentos diversos, entre outros recursos - <https://www.brasilnaweb.com.br/cliente>

**DOMÍNIO, URL:** Endereço do site. Nome para localização e identificação de um site na internet no formato "[www.nomedosite.extensao](http://www.nomedosite.extensao)". Os domínios podem ser nacionais ou internacionais de acordo com a sua extensão (i.e. ".com.br" nacional e ".com" internacional)

**SERVIDOR, COMPUTADOR SERVIDOR:** Computador que armazena dados e informações (como um site) acessíveis via internet.

**MÓDULOS ADICIONAIS:** Partes de um software responsável por uma tarefa bem definida.

**ESPAÇO EM DISCO:** Capacidade de armazenamento de arquivos digitais destinadas de uma conta do cliente nos servidores da Brasil na Web, consomem este espaço arquivos como mensagens de e-mails, anexos, arquivos de programação, imagens, vídeos, logs de registros entre outros arquivos necessários ao funcionamento da conta.

**TRÁFEGO MENSAL DE DADOS:** Quantidade de dados mensal transferidos entre o servidor e a internet e entre a internet e o servidor.

**ACESSOS SIMULTÂNEOS:** É o tráfego de dados entre computadores ao mesmo tempo, que quando acumulados consomem recursos computacionais como processador, memória, disco rígido entre outros equipamentos de um servidor ou conjunto de servidores. A um certo nível pode levar a falhas de processamento do servidor requerendo assim mais recursos computacionais, não tendo ligação com o volume de tráfego transacionado, mas sim com a sobrecarga causada pela simultaneidade de processos em execução.

**MENSALIDADE, TAXA MENSAL, TAXA DE SERVIÇOS MENSAIS:** Serviço mensal e recorrente prestado pela CONTRATADA, e cobrado de forma mensal ou outras periodicidades como trimestral, semestral, anual, para utilização dos recursos, serviços e valores agregados a Plataforma de Loja Virtual, como, mas não se limitando a:

- Manutenção e atualização da Plataforma de Loja Virtual,
- Garantia de reparos e reconfiguração para pleno funcionamento da Plataforma de Loja Virtual,
- Manutenção, configuração e gerenciamento de servidores (computadores da Contratada),
- Manutenção e gestão de contas de e-mail,
- Suporte técnico a utilização da Plataforma de Loja Virtual,
- Suporte técnico ao serviço de e-mail,

**PLATAFORMA DE LOJA VIRTUAL:** Constitui a unificação da LOJA VIRTUAL E O PAINEL ADMINISTRATIVO (PAD) que juntos dispõem dos recursos constantes na FICHA TÉCNICA em: [www.brasilnaweb.com.br/fichatecnica](http://www.brasilnaweb.com.br/fichatecnica)

**LOJA VIRTUAL:** Constitui de páginas de internet acessíveis por terceiros na internet para navegação, realização de compras de produtos, pagamento, cálculo de fretes, cadastro e outros recursos disponíveis na FICHA TÉCNICA.

**PAINEL ADMINISTRATIVO (PAD):** Constitui software de gerenciamento de dados, acessível somente para a CONTRATANTE e seus subusuário designados, para gestão das vendas, cadastro de produtos, personalização da LOJA VIRTUAL entre outros recursos disponíveis na FICHA TÉCNICA.

**LOJA DE TESTE:** É puro e simplesmente a Plataforma de Loja Virtual, porém em caráter de teste, disponibilizado para uso gratuito por tempo limitado, obrigatoriamente no ambiente de servidores e domínio (endereço de internet) de teste da Brasil na Web (<http://www.bnw.net.br/>) - endereço esse acrescido do nome da loja escolhido pelo usuário. Ambiente este que não é permitido o uso COMERCIAL, ou seja, realização de vendas reais por parte do usuário.

**BACKUP:** Cópia de segurança dos dados e informações do site de propriedade da CONTRATANTE. Seus textos, imagens e arquivos do conteúdo de seu site, exceto arquivos restritos ou de propriedade da CONTRATADA como, mas não limitado a, o software CMS.

**LINK, HIPERLINK, HIPERLIGAÇÃO, APONTAMENTO:** Texto que ao ser clicado redireciona, como um atalho, o usuário da internet para uma página eletrônica ou arquivo digital.

**CERTIFICADO DIGITAL, SSL (Secure Sockets Layer):** O certificado digital é um serviço adicional que prove a criptografia na transferência de dados, no caso do site ou e-mail. Sites com certificados digitais normalmente possuem a indicação de selos e barras verdes no browser indicando a segurança utilizada. A utilização de um certificado digital necessita que o site esteja em um IP dedicado.

**PACOTE DE ATUALIZAÇÃO:** Serviço de desenvolvimento de software coordenado exclusivamente pela CONTRATADA para incrementar, a seu critério, novas funcionalidades, correções e melhorias para o software da Plataforma de Loja Virtual.

**TAXA DE MANUTENÇÃO:** Taxa correspondente a hora trabalhada da CONTRATADA referente à serviços realizados que não estejam previstos na Proposta Comercial (ANEXO I) tais como alterações, inserção de conteúdo não previsto, entre outros.

**FATURA ONLINE:** Informação que contém a relação de serviços que estão sendo cobrados naquele faturamento (cobrança) e fica disponível para acesso online por meio do link enviado por e-mail e também na Área do Cliente a qualquer momento para consulta, questionamento e realização do pagamento por meio das formas de pagamento disponíveis.

**LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO:** A plataforma de loja virtual possuem milhares de linhas de códigos cujo o direito de uso e licenciamento é autorizado única e exclusivamente ao CONTRATANTE, e apesar de acesso aos códigos conforme definido neste contrato, ainda assim fica impedido de realizar replicação, redistribuição ou mesmo comercialização a terceiros, em qualquer formato, sem autorização da CONTRATADA por não possuir os direitos autorais e da tecnologia que não estão em oferta neste contrato de prestação de serviços.

***Têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de representação da contratante na internet através de site e divulgação de conteúdo e anúncios relevantes ao seu público-alvo online que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.***

Os serviços prestados pela Brasil na Web estão disponíveis apenas para as pessoas que tenham capacidade legal para contratá-los. Pessoas que não gozem dessa capacidade, incluindo mas não se limitando a menores de idade, não podem contratar e utilizar os serviços prestados pela CONTRATADA, ficando o Lojista desde já ciente das penalidades e sanções legais do Código Civil Brasileiro, notadamente os artigos 166, I, 171, I e 180.

## **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto a prestação de um ou mais serviços abaixo apresentados, de acordo com o plano contratado cliente - [www.brasilnaweb.com.br/precos](http://www.brasilnaweb.com.br/precos), constante também na proposta comercial (ANEXO I) que é gerada no ambiente de contratação online - [www.brasilnaweb.com.br/contratar](http://www.brasilnaweb.com.br/contratar):

- Prover serviço de plataforma de loja virtual que permita ao cliente cadastrar seus próprios produtos, gerenciar suas vendas, clientes, promoções, entre outros recursos de forma independente e sem qualquer vínculo de responsabilidade comercial, jurídica, societária ou qualquer outra associação que não a simples relação de consumo entre CONTRATANTE E CONTRATADA.
- Serviço de Atualizações da plataforma de loja virtual.
- Serviço de Garantia de reparos sem custos na plataforma de loja virtual conforme condições de garantia.
- Suporte técnico a plataforma de loja virtual
- Suporte técnico ao serviço de e-mail.
- Fornecimento de Certificado Digital SSL para criptografia de dados.
- Configuração de recursos e estilização do visual da Loja Virtual (Pacote 24 horas) conforme checklist deste serviço - [www.brasilnaweb.com.br/pacote24horas](http://www.brasilnaweb.com.br/pacote24horas) (OPCIONAL)
- Serviço de Manutenção, configuração e registro do domínio. (OPCIONAL)
- Serviço de manutenção de programação ou desenvolvimento sob demanda (OPCIONAL)
- Aquisição de módulos adicionais, conforme interesse e desejo do CONTRATANTE (OPCIONAL)
- Serviço de registro e renovação de domínios de internet. (OPCIONAL).
- Serviço de migração externa da plataforma de loja virtual para outros servidores e direitos de uso dos pacotes atualização já disponíveis. (OPCIONAL).
- Serviço de remoção da marca da Brasil na Web do rodapé da Loja Virtual (OPCIONAL)

**1.2** Os serviços contratados inicialmente correspondem a um subconjunto dos itens listados no tópico 1.1 e identificados no documento de Proposta Comercial(ANEXO I).

**1.2.1** O CONTRATANTE será informado em cada fatura emitida, sobre quais os serviços a que se refere aquele pagamento - FATURA ONLINE.

## **2. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO CONTRATO.**

**2.1** O CONTRATANTE é responsável por manter a confidencialidade de seus dados de usuário e sua senha criados ou alterados no site da Brasil na Web e na Plataforma de Loja Virtual. O CONTRATANTE é único responsável por todas as atividades que ocorram sob sua conta e plataforma de loja virtual e se compromete a notificar a Brasil na Web imediatamente acerca de qualquer uso ou suspeita de uso não autorizado de sua conta ou qualquer outra violação de segurança. A Brasil na Web não será responsável por quaisquer perdas e/ou danos resultantes de acessos não autorizados ou uso de sua conta.

**2.2** A Plataforma de Loja Virtual utiliza tecnologia *Open Source* (código livre e aberto de amplo conhecimento público), denominado OPENCART. Para melhor experiência, utilização e performance a CONTRATADA desenvolveu e desenvolve melhorias a este projeto original, recursos este denominados PACOTES DE ATUALIZAÇÃO. Os PACOTES DE ATUALIZAÇÃO são códigos de propriedade da CONTRATADA licenciados para uso da CONTRATANTE ao pagar regularmente a MENSALIDADE.

**2.3** O pleno funcionamento do software de Plataforma de Loja Virtual se dá no ambiente de servidores da CONTRATADA que planeja e gerencia as melhores condições computacionais para tal, não garantido essa performance em caso de utilização em ambiente de servidores de empresas terceiras.

**2.3.1** Para utilização do software de Plataforma de Loja Virtual em ambiente de servidores de terceiros é necessário o serviço de instalação manual da plataforma e seus componentes, bem como testes e validação de configurações básicas do ambiente computacional do terceiro para pleno funcionamento. Adicionalmente, ao utilizar um ambiente externo a CONTRATADA não poderá mais fazer uso dos serviços providos pela MENSALIDADE, inclui-se a isso o direito de uso dos PACOTES DE ATUALIZAÇÃO. Logo, para utilização da Plataforma de Loja Virtual em ambiente de terceiros e aquisição dos DIREITOS DE USO dos PACOTES DE ATUALIZAÇÃO gerados pela CONTRATADA para seu único e exclusivo domínio (endereço de internet) a CONTRATANTE deve adquirir o serviço de Migração Externa e Direitos de Uso no valor de 4 horas de manutenção.

**2.3.2** A Garantia de funcionamento do software de Plataforma de Loja Virtual requer a plena integridade de arquivos da mesma, qualquer alteração por conta própria da CONTRATANTE ou terceiros autorizados por ele, extinguem automaticamente a obrigação da CONTRATADA em zelar por garantia e reparos sem custos.

**2.3.2.1** Em caso de perda da garantia e necessidade de reparos a CONTRATANTE poderá solicitar um orçamento de manutenção para a CONTRATADA que será avaliado conforme horas de trabalho necessárias para reparo, sendo a contratação mínima de 1 hora por serviço.

**2.3.3** O pleno funcionamento do software de Plataforma de Loja Virtual está relacionado a autorização para uso dos PACOTES DE ATUALIZAÇÃO incrementados ao software original, desenvolvidos pela CONTRATADA previamente e cedido em caráter de uso por licenciamento recorrente por meio do pagamento da mensalidade, cuja a renovação mensal habilita a CONTRATANTE a usar o que já possui e a receber novos incrementos em futuros pacotes de atualização.

**2.4** Será obrigatória a inclusão de hiperlink no rodapé de todas as páginas da loja virtual da CONTRATANTE indicando que o mesmo foi criado pela CONTRATADA e apontando para o domínio da mesma em formato de texto no tamanho 10 (dez) ou imagem de tamanho equivalente.

**2.4.1** A CONTRATA disponibiliza a remoção deste hiperlink e marca como um serviço mensal opcional que pode ser solicitado pela CONTRATANTE e cancelado também a qualquer momento, retornando assim ao seu funcionamento original.

**2.5** A MENSALIDADE padrão fornece a CONTRATADA o valor inicial de 2 GB (gigabytes) de espaço em disco, tráfego de dados ilimitados e contas de e-mails ilimitadas.

**2.5.1** O espaço em disco refere-se ao tamanho total de todos os arquivos da CONTRATANTE no servidor, sejam textos, imagens, vídeos, mensagens de e-mails, anexos entre outros.

**2.5.2** Ao atingir o limite espaço em disco, os serviços contratados poderão não funcionar corretamente, cabendo a CONTRATANTE adquirir mais espaço em disco ou apagar arquivos em suas contas de emails ou mesmo imagens que não estejam em uso.

**2.5.2.1** A CONTRATANTE deve ficar atenta as notificações automáticas enviadas por e-mail pela CONTRATADA com o título (AVISO DE USO DO DISCO) alertando sobre a proximidade do limite de uso do espaço em disco, a fim de gerenciar preventivamente o uso, realizando ações de limpeza e exclusão de dados, ou na impossibilidade, solicitar a CONTRATADA a aquisição de mais espaço em disco, conforme planos disponíveis em (<http://host.brasilnaweb.com.br>)

**2.6** Caso o CONTRATANTE já possua registrado e acessível o domínio (endereço de internet) que deseja utilizar, deverá configurar o domínio, apontando para os servidores da Brasil na Web indicado pela mesma.

**2.6.1** Caso o CONTRATANTE não possua registrado seu domínio (endereço de internet) poderá fazer aquisição deste serviço anual junto a CONTRATADA, devendo ficar atendo também aos avisos de renovação dos pagamentos para plena continuidade de utilização do mesmo.

**2.7** Para obter informações sobre utilização do objeto deste contrato, bem como suporte técnico, a CONTRATANTE poderá se utilizar das CENTRAL DE AJUDA (<https://www.brasilnaweb.com.br/ajuda>), que contem textos, imagens, vídeos e tutoriais diversos, assim como solicitar suporte via e-mail ([suporte@brasilnaweb.com.br](mailto:suporte@brasilnaweb.com.br)) com abertura de chamados 24 horas por dia e telefone (4003-3312) e chat (<https://www.brasilnaweb.com.br/chat>) durante horário comercial.

**2.8** Após a contratação da MENSALIDADE e quaisquer outros serviços adicionais, a CONTRATADA realizará a migração da LOJA DE TESTE para o ambiente final onde a LOJA VIRTUAL será publicada utilizando o domínio (endereço de internet) definido para tal, atentando esse funcionamento para a questão supra no item 2.6.

**2.8.1** Cabe a CONTRATANTE revisar e testar toda a sua LOJA VIRTUAL antes de publicá-la para acesso de terceiros ou LANÇAMENTO garantindo o sucesso do início de suas atividades comerciais e vendas na internet.

**2.9** A CONTRATADA apesar de não definir um limite de tráfego de dados ou acessos a LOJA VIRTUAL, possui regras em relação ao limite de processamento que uma única LOJA VIRTUAL pode realizar nos servidores para manter o pleno funcionamento dos sistemas. Os limites de consumo de recursos seja causado por uma forma de utilização da PLATAFORMA DE LOJA VIRTUAL ou pelos ACESSOS SIMULTÂNEOS a mesma encontra-se no endereço a seguir: <http://host.brasilnaweb.com.br>

**2.9.1** Caso a CONTRATADA tenha recorrência de problemas por ultrapassar os limites de recursos compartilhados, deverá utilizar um SERVIDOR DEDICADO para obter mais recursos de processamento exclusivos para sua demanda de carga. Opções de serviço de servidores dedicados oferecidos pela CONTRATANTE se encontram em: <https://www.brasilnaweb.com.br/servidores-dedicados/>

**2.10** A CONTRATADA se responsabilizará por inserir apenas os conteúdos (textos, imagens e vídeos) descritos na Proposta Comercial (ANEXO I) quando tais serviços opcionais forem contratados e o CONTRATANTE enviar todo o

respectivo material (BRIEFING) para início do prazo de 24 horas - [www.brasilnaweb.com.br/briefing](http://www.brasilnaweb.com.br/briefing) - solicitados pela equipe da CONTRATADA,

**2.11** A CONTRATADA oferece a modalidade de plano gratuito para um número máximo de clientes conforme seus critérios disponíveis em : <https://www.brasilnaweb.com.br/regras-plano-gratuito>) e pode deixar de oferecer o mesmo para novos clientes sem aviso prévio. Em caso de necessidade a CONTRATADA poderá também comunicar, com 90 dias de antecedência, o fim da gratuidade do referido plano dando opção para o CONTRATANTE de obter backup e mover sua plataforma de loja virtual para outra empresa ou mesmo assinar um dos planos pagos da CONTRATADA.

**2.12** A CONTRATADA não fornece nem cederá acesso aos arquivos da plataforma de loja virtual, nem mesmo banco de dados para CONTRATANTES optantes pelo plano gratuito, somente em hipótese de encerramento desta modalidade conforme descrito no item 2.10 supra. Aos demais optantes por qualquer plano pago, ficam assegurados quanto ao acesso e cópia dos arquivos de sua plataforma de loja virtual, respeitando os direitos autorais e licenciamento de uso.

### **3. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1** O presente contrato será realizado em duas etapas distintas:

- (a) Realização de serviços mensais descritos na Proposta Comercial (ANEXO I).
- (b) Realização dos serviços OPCIONAIS, constante da proposta Comercial (ANEXO I).

**3.1.1** A primeira etapa,(a), possui renovação automática a cada pagamento da MENSALIDADE.

**3.1.2** A segunda etapa,(a), se caracteriza pela execução de serviços pontuais que podem ter valores de taxa única para execução ou valores recorrentes.

### **4. DO PREÇO**

**4.1** Pela prestação do serviço do objeto deste contrato e eventuais OPCIONAIS será cobrado o valor especificado na Proposta Comercial (ANEXO I) podendo este valor ser corrigido anualmente a critério da CONTRATADA tendo como base fatores operacionais e também o índice de inflação IPCA do período.

**4.2** O valor base para cálculo dos serviços de manutenção será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora trabalhada podendo este valor ser corrigido anualmente a critério da CONTRATADA tendo como base fatores operacionais e também o índice de inflação IPCA do período.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento deverá ser realizado antecipadamente, via internet, em moeda corrente nacional, por meio de ferramenta intermediadora de pagamentos online, própria ou terceirizada pela CONTRATADA, através da qual serão disponibilizadas ao CONTRATANTE as formas de pagamento, quando disponíveis, como cartões de crédito, cartões de débito, boleto bancário, débito em conta, celular, moedas digitais.

**5.2** A CONTRATADA enviará o link de acesso a FATURA ONLINE ao CONTRATANTE via e-mail fornecido em seu cadastro conforme abaixo:

- 10 dias antes do vencimento o sistema gera a fatura e comunica por email - a fatura já fica disponível na Área do Cliente.
- 1 dia antes do vencimento o sistema envia lembrete por email.

- 4 dias após do vencimento o sistema envia por e-mail o lembrete sobre a fatura vencida.
- 5 dias após do vencimento o sistema envia por e-mail o lembrete sobre a fatura vencida.
- 6 dias após do vencimento o sistema envia por e-mail o lembrete sobre a fatura vencida.
- 9 dias após do vencimento o sistema SUSPENDE a CONTA (site/loja/emails) e informa o cliente por e-mail.

**5.2.1** A data de vencimento de cada fatura corresponderá ao dia de pagamento da primeira fatura deste contrato e emitida de acordo com a periodicidade escolhida pelo CONTRATANTE (i.e, mensal, trimestral, semestral ou anual).

**5.2.1** No caso do CONTRATANTE não receber a fatura de pagamento em até 02 (dois) dias úteis antes do dia do vencimento, deverá fazer acesso a ÁREA DO CLIENTE para conferir a FATURA ONLINE do período e realizar o pagamento.

**5.2.2** Em caso de atraso no pagamento referente a qualquer serviço prestado pela CONTRATADA, incidirá sobre o valor em débito, multa de 5% (cinco por cento) por atraso, porém não haverá cobrança de juros moratórios por dia de atraso. Passados sete dias após o vencimento de qualquer fatura do CONTRATANTE, o acesso a LOJA VIRTUAL, ao sistema administrativo e funcionamento das contas de e-mails, serão suspensos até que o valor seja pago a CONTRATADA. O não pagamento da totalidade desta dívida até o 60º (sexagésimo) dia, como prevê o Código do Consumidor, sujeitará o CONTRATANTE integralmente as consequências do inadimplemento como previstas no tópico **“penalidades e rescisão”** do presente contrato.

**5.3** Os serviços prestados, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais, exceto pela possibilidade de parcelamento oferecidas pela ferramenta intermediadora de pagamentos. Caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o CONTRATANTE integralmente as consequências do inadimplemento como previstas no tópico **“penalidades e rescisão”** do presente contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da CONTRATANTE:

**6.1** Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados no cadastro presente, especialmente troca de endereço residencial e e-mail, sob pena de, não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do presente cadastro realizado.

**6.2** Pagar pontualmente as faturas, incluindo os acréscimos, juros e multas decorrentes.

**6.3** Fazer uso, sempre que existir dúvida, da CENTRAL DE AJUDA e/ou abertura de chamados junto a CONTRATADA, seja por e-mail ao departamento desejado ou via ÁREA DO CLIENTE.

**6.3.1** No caso do atendimento por novos canais dinâmicos como o Whatsapp, Facebook, Instagram entre outros que surjam e sejam ofertados pela CONTRATADA, deve o CONTRATANTE limitar a utilização de tais canais pura e simplesmente a comunicação de assuntos relacionados ao objeto deste contrato, abstendo-se do envio de conteúdo variados que possam desviar e ocupar desnecessariamente a atenção da equipe de suporte da CONTRATADA, não respeitando terá seu atendimento por meio destes canais permanentemente bloqueados, devendo passar a fazer uso dos canais convencionais de atendimento citados no item 6.3 supra.

**6.4** Não utilizar sua LOJA VIRTUAL para:

- Publicar qualquer tipo de conteúdo ilegal, tais como conteúdo racista, ameaçador, difamatório, obsceno, etc;
- Publicar ou transmitir qualquer conteúdo que o Lojista não tenha o direito de disponibilizar;
- Publicar ou transmitir qualquer conteúdo que infrinja alguma patente, marca registrada ou direito autoral de qualquer pessoa ou entidade;
- Anunciar/revender produtos piratas ou sem origem comprovada;

- Anunciar/revender produtos que infrinja patentes, marcas registradas ou direito autoral de terceiros;
- Anunciar/revender produtos ou serviços que dependam de autorização para a revenda sem que referida autorização tenha sido devidamente obtida pelo Lojista;
- Anunciar/revender produtos ou serviços cuja comercialização seja proibida;
- Utilizar propaganda enganosa que possa levar ou induzir o consumidor a erro;
- Realizar prática de estelionato ou qualquer outro tipo de crime previsto em leis nacionais.

**6.4.1** O descumprimento do tópico acima acarretará a **IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO**.

**6.4.2** A **CONTRATANTE** é a único e exclusiva responsável pelo conteúdo publicado em sua **LOJA VIRTUAL**, devendo isentar, indenizar e responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial, por todos e quaisquer perdas e danos sofridos ou imputados à mesma em decorrência do conteúdo publicado pela **CONTRATANTE**.

**6.5** Em qualquer hipótese ou entendimento, não realizar **PIRATARIA** - cópia ilegal, da **PLATAFORMA DE LOJA VIRTUAL** e seus **PACOTES DE ATUALIZAÇÃO** que são cedidos para única e exclusiva utilização da **CONTRATANTE**, não devendo este realizar a revenda, redistribuição ou disponibilização em qualquer formato para terceiros sob pena de enquadramento nas leis de infração de direitos autorais e concorrência desleal.

**6.6** Em qualquer hipótese ou entendimento, não realizar a remoção da marca da Brasil na Web do rodapé da Loja Virtual sem a contratação do serviço **OPCIONAL** destinado a tal efeito, sob pena de perda dos direitos de uso da **PLATAFORMA DE LOJA VIRTUAL** e seus **PACOTES DE ATUALIZAÇÃO** que identificam seus criadores e a estes o exclusivo mérito da obra e seus direitos, sob pena de enquadramento nas leis de infração de direitos autorais e concorrência desleal.

**6.6.1** Aos **PARCEIROS**, assim devidamente cadastrados e oficializados, a **CONTRATADA** fornece gratuitamente um incremento de software que exibirá a **LOGO DO PARCEIRO** em conjunto a **LOGO** da **BRASIL NA WEB**, tanto no rodapé da Loja Virtual quando no **PAINEL ADMINISTRATIVO (PAD)**.

**6.7** Cabe a **CONTRATANTE** se atentar e atualizar em relação às **LEIS DO ECOMMERCE**, garantindo o cumprimento das mesmas, como por exemplo a obrigatoriedade de exposição do número do CNPJ da empresa no rodapé da **LOJA VIRTUAL**.

**6.7.1** A **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável:

- por todos e quaisquer tributos, taxas ou impostos decorrentes de sua atividade;
- por quaisquer danos causados aos consumidores decorrentes de vícios ou defeitos relativos aos produtos ou serviços vendidos pelo Lojista; e
- por quaisquer danos causados aos consumidores decorrentes dos serviços ou produtos vendidos pelo Lojista.

**6.8** Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (**SPAM**) ou exceder sucessivamente o limite de envio de mensagens de e-mail por hora (300 e-mails / hora), **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO**.

**6.9** Responder regressivamente a **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu **SITE**, incluindo custos e honorários de advogado.

**6.10** Estar em dia com as parcelas do projeto a fim de solicitar a paralisação do mesmo por motivos externos ao objeto do contrato, exceto se o serviço já estiver pronto, caso este que não permitirá o cancelamento ou paralisação do pagamento.



**6.11** Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, ficando desde já ciente de que, do contrário, não só terá cancelado o serviço como será sujeito às normas de rescisão de contrato previstas no tópico “Penalidades e Rescisão”.

**6.12** Monitorar o perfeito funcionamento de sua LOJA VIRTUAL, realizando testes de compras com alguma frequência, uma vez que o próprio CONTRATANTE pode levar a LOJA VIRTUAL a erros dependendo da forma como operar o PAINEL ADMINISTRATIVO (PAD), não sendo tais falhas, responsabilidade da CONTRATADA. A isso faz-se necessário o rápido pedido de restauração de backup por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA visando o restabelecimento do pleno funcionamento por meio dos arquivos em versão anterior, que ainda não estejam atualizados com a falha recém surgida.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Prestar o serviço do objeto do presente contrato conforme proposta comercial (ANEXO I).

**7.2** Zelar pela eficiência e efetividade dos servidores, adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento dos mesmos.

**7.3** Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, referente aos serviços contratados.

**7.3.1** O suporte convencional por telefone ou respostas a chamados, será prestado das 9:00 às 17:00 horas (exceto finais de semana e feriados nacionais, estaduais [Minas Gerais] ou municipais [Belo Horizonte]), por meio dos contatos constantes da proposta comercial (ANEXO I),

**7.3.1.1** Fora dos horários citados no tópico acima, o suporte será prestado através da Central de Ajuda, por meio do site [www.brasilmaweb.com.br/ajuda](http://www.brasilmaweb.com.br/ajuda) . No entanto a abertura de chamados pode ser realizada a qualquer momento pela CONTRATANTE pelo simples envio de email para os departamentos da CONTRATADA ou pela ÁREA DO CLIENTE.

**7.4** Informar o CONTRATANTE, quando possível, com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenções que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade da LOJA VIRTUAL, salvo em caso de urgência.

**7.4.1** Entende-se por urgência casos em que fique configurado risco para o regular funcionamento dos servidores e aqueles determinados por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas, assim que isto ocorra.

**7.4.2** Nos casos de urgência as interrupções não devem superar a duração de duas horas cada.

**7.4.3** Ficam dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos, que não impliquem em mais de 25 minutos de interrupção.

**7.5** Manter a LOJA VIRTUAL no ar durante 98,0% do tempo, sob pena de não o fazendo, considerar a possibilidade de anulação do valor da mensalidade da CONTRATANTE, naquele referido período da interrupção. Suspensão por inadimplência, não se enquadra como perda de UPTIME e não serão considerados, mesmo que a confirmação do pagamento, por motivos de calendário bancários, tenham levado a demora na reativação do serviço suspenso por inadimplência.

**7.6** Realizar “backups” diários, disponíveis em até 24 horas e semanais, disponibilizados por sete dias corridos, cabendo ao CONTRATANTE solicitar a restauração de backups tão logo o problema seja identificado, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a invalidez do backup por sobrescrição de arquivos já com erros devido a demora no pedido de restauração.

**7.7** Realizar o registro do domínio informado pelo CONTRATANTE, inerente ao objeto do presente contrato, ou sua renovação anual, e arcar com as despesas do órgão competente (NIC.BR ou INTERNIC), salvo se o CONTRATANTE não realizar as ações previstas no tópico “DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO CONTRATO” ficando assim responsável por tal procedimento.

**7.8** Notificar o CONTRATANTE, informando os dados para autenticação (login e senha) das contas criadas em serviços terceirizados (i.e. operadoras de pagamentos, ferramentas de marketing digital), caso tal serviço tenha sido contratado.

## **8. PENALIDADES E RESCISÃO**

**8.1** As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que informada a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à interrupção do serviço, observando-se as condições abaixo:

**8.1.1** A rescisão somente poderá ocorrer, a pedido do CONTRATANTE, caso os pagamentos das faturas estejam em dia. Se isto não ocorrer, o contrato continuará vigorando até que se faça a quitação total dos valores pendentes.

**8.2** O cancelamento de um determinado serviço, quando comprovada falha única e exclusiva da CONTRATADA, implicará em devolução total do valor pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, referente ao serviço cancelado.

**8.3** São causas de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação, o não cumprimento por quaisquer das partes, das obrigações assumidas nos tópicos OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**8.4** Os dias de suspensão dos serviços, causados por descumprimentos das obrigações do CONTRATANTE, NÃO SERÃO DESCONTADOS, NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS ATUAIS ou FUTURAS.

**8.5** Em casos de encerramento dos serviços contratados a CONTRATANTE terá até 10 dias para solicitar o backup de seus arquivos armazenados nos servidores da Brasil na Web, exceto arquivos restritos ou de propriedade da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA poderá excluir definitivamente estes dados e informações.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Caso haja alguma alteração nas cláusulas e condições do presente CONTRATO DE ADESÃO, tais alterações entrarão em vigor a partir da simples continuidade de utilização dos serviços, posterior ao registro do novo texto padrão.

**9.2** Se qualquer das cláusulas deste Contrato vier a perder sua validade, por força de decisão judicial, tal fato não afetará as demais cláusulas deste Contrato, que permanecerão válidas e eficazes, devendo as PARTES substituir a(s) cláusula(s) que perder (em) sua validade, por outra(s) adequada(s) à nova situação, considerando a intenção das condições previamente ajustadas entre as PARTES.

**9.3** O presente Contrato constitui acordo integral entre as PARTES, superando quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, bem como não caracteriza qualquer forma de associação entre as PARTES.

## **10. O FORO DE ELEIÇÃO**

**10.1** As partes elegem para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Capital de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2017 - data versão deste documento.

Data de início do contrato conforme data do PEDIDO pelo ambiente de contratação ([brasilnaweb.com.br/contratar](http://brasilnaweb.com.br/contratar)) e email de confirmação do pedido.

---

CONTRATANTE  
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

---

BRASIL NA WEB - REDE ADOK  
ASSINATURA DO CONTRATO DE ADESÃO BNW01